

3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <https://esila.sp.gov.br/eSila/>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

166***06 - MANASSES BILHEIRO DA SILVA - NI 1063902 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346574, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 06/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

422***77 - MARCEL RODRIGO BOZADA DE LEAO - NI 1353547 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 15/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346550, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

176***02 - MARCIA MARTINS ARIAS - NI 1010651 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344641, expedida em 22/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 05/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

178***06 - MARCIA RENATA LATROVA - NI 873646 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 03/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954340203, expedida em 06/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 30/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

108***19 - MARIA ISABEL TOLEDO OLIVEIRA - NI 1336889 - À vista dos elementos de instrução dos autos, DEIXO DE CONHECER o recurso de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica 954303394, expedida em 29/04/2026, publicada em 15/05/2026, pois intempestivo, ou seja, foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024.

146***91 - MARIA LOURDES SILVA PINTO LIMA - NI 963342 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346685, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 12/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

298***77 - MARIA PATRICIO DE LAIA - NI 1335589 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954330717, expedida em 16/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 07/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

225***38 - MARIA SUELI BARROS GONCALVES - NI 894081 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 07/08/2026, concedendo 55 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954328962, expedida em 12/06/2026, publicada no D.O.E. 27/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

265***99 - MARISA DA SILVA PAIXAO MARINHO - NI 1139835 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 16/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954345876, expedida em 23/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 12/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

179***22 - PATRICIA DE ALMEIDA IERVOLINO - NI 1079150 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 22/07/2026, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica em grau de recurso.

276***10 - PATRICIA EVANDRA SILVA GARCIA - NI 1180049 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954327367, expedida em 10/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 17/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

348***55 - PRISCILA ROCHA C NASCIMENTO - NI 1181245 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344884, expedida em 22/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 06/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

162***31 - REGIS TADEU MONTENEGRO - NI 1246862 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/07/2026, concedendo 3 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954338625, expedida em 01/07/2026, publicada no D.O.E. 16/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

162***31 - REGIS TADEU MONTENEGRO - NI 1246862 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17/07/2026, concedendo 8 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954338762, expedida em 02/07/2026, publicada no D.O.E. 16/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

444***61 - REJIVANIA B S ALBUQUERQUE - NI 1311405 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 13/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954342942, expedida em 16/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo

em vista que não foram apresentados novas provas relevantes (Art. 8.º, Decreto 5614/75) de modo que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida; mesmo porque o prazo estabelecido para o afastamento é o indicado na perícia, realizada pelo Órgão Oficial competente (art. 182, LEI Nº 10.261/68).

241***15 - RENATO ALVES DOS SANTOS - NI 1140744 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346041, expedida em 23/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 03/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

129***14 - ROSANA CARDOSO - NI 1282525 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954332883, expedida em 19/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

198***08 - RUI PAIVA JUNIOR - NI 1088051 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 12/08/2026, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954342185, expedida em 14/07/2026, publicada no D.O.E. 04/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

236***34 - SANDRA ALVES FEITOSA DA SILVA - NI 1031366 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954347810, expedida em 27/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

405***29 - SIMONY FARINELLI ALVES - NI 1296532 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954353195, expedida em 05/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

203***97 - SUELI DA PENHA MONTANHEIRO - NI 910488 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 13/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954333359, expedida em 22/06/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/07/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

206***40 - SUZANA BEZERRA DE MENEZES - NI 1097033 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 04/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954339713, expedida em 03/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 30/07/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

341***63 - TAIS DOS SANTOS ARAUJO CHABES - NI 1148765 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 09/08/2026, concedendo 2 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954333571, expedida em 22/06/2026, publicada no D.O.E. 27/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

241***61 - TALLIS JOSE NASCIMENTO RIBEIRO - NI 1389083 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 07/08/2026, concedendo 24 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954339512, expedida em 03/07/2026, publicada no D.O.E. 30/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

224***16 - TANIA APARECIDA F ROCHA - NI 1451009 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346344, expedida em 24/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 14/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

180***05 - TEREZINHA CARMO MATEUS NEVES - NI 923722 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 13/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954352831, expedida em 04/08/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

922***1 - THAISA EDITH JOSE LEAO - NI 1142476 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 13/08/2026, concedendo 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954337840, expedida em 30/06/2026, publicada no D.O.E. 28/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

324***78 - TIAGO SOUZA E SILVA DE MOURA - NI 1188082 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344727, expedida em 22/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 12/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

341***33 - VALQUIRIA ALMEIDA JUNQUEIRA - NI 1316730 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 16/07/2026, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica em grau de recurso.

SECRETARIA DA SAUDE

155***54 - ALICE MARIA DE SOUSA - NI 1317001 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954343857, expedida em 20/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 07/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

264***65 - DANIELA BALDINI LOPES SANTOS - NI 1276909 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 16/08/2026, concedendo 40 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954336659, expedida em 26/06/2026, publicada no D.O.E. 12/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

282***34 - DELIA MARIA DE CARVALHO - NI 1069185 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 13/08/2026, concedendo 1 dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954342536, expedida em 15/07/2026, publicada no D.O.E. 22/07/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

286***46 - DENISE DE PAULA ALVES - NI 1482417 - À vista dos elementos de instrução dos autos, DEIXO DE CONHECER o recurso de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica 954266724, expedida em 23/02/2026, publicada em 02/04/2026, pois intempestivo, ou seja, foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024.

245***65 - EDINAUVA JOSEFA SILVA FERREIRA - NI 1127190 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 16/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344638, expedida em 22/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 05/08/2026, tendo em vista que os dados consignados na perícia, sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas exercidas como readaptado pelo periciando.

178***32 - EDSON DE SOUZA - NI 993061 - À vista dos elementos de instrução dos autos, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso datado de 13/08/2026, concedendo 87 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/07/2026, referente ao despacho publicado no D.O.E. de 11/08/2026, Guia de Perícia Médica Nº 954346695, expedida em 24/07/2026, tendo em vista que a requisição de agendamento foi emitida ultrapassando o prazo previsto no § 1º do artigo 36 do Decreto nº 69.234, de 2024, para fins de retroação da concessão.

226***53 - FABIANE MAGALHAES ARAUJO SILVA - NI 1321471 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 11/08/2026, concedendo 1 dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954344163, expedida em 21/07/2026, publicada no D.O.E. 10/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

214***55 - JOSE LUIS XAVIER - NI 1082686 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O.E. de 07/08/2026, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica em grau de recurso.

308***97 - JULIANA APARECIDA DOS SANTOS - NI 1468403 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 14/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954346926, expedida em 25/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 12/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

291***72 - MARCIA REGINA PEREIRA NEVES - NI 1185193 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 13/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954340295, expedida em 06/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 07/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

187***61 - MARIZA FONTES GOES - NI 1002097 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 14/08/2026, concedendo 2 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/06/2026, referente a Guia de Perícia Médica Nº 954340170, expedida em 06/07/2026, publicada no D.O.E. 06/08/2026, considerando as informações contidas na perícia médica realizada.

156***85 - MAURO ROCHA BUENO - NI 1045180 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 13/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954340477, expedida em 06/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 03/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

196***39 - PAULO ROBERTO BISPO - NI 1062297 - SEI 024.00112408/2026-93. Defiro a concessão de 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01/07/2026, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, considerando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2026, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 954339356, expedida em 03/07/2026. Ficando Sem Efeito o despacho publicado no DOE de 13/08/2026.

228***02 - SIMONE ARAUJO OLIVEIRA PAPAIZ - NI 1059080 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 15/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344522, expedida em 22/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.

228***02 - SIMONE ARAUJO OLIVEIRA PAPAIZ - NI 1059080 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 15/08/2026, referente à Guia de Perícia Médica n.º 954344468, expedida em 21/07/2026, contra a decisão publicada no D.O.E. de 13/08/2026, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão já exarada, a qual fica mantida, diante dos dados consignados na perícia médica realizada, cujo exame não revelou limitações da capacidade laborativa.